



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 607/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, formalizada através do ofício nº **035-A/2022**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços Administrativos são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na secretaria exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Agente Administrativo, para o atendimento a Sala do Empreendedor, solicitado no Ofício **035-A/2022**, da Secretária de Administração.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte profissional:

- **Vera Lúcia Vilela Lima – Agente Administrativo**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*,





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Secretaria Municipal de Administração

a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 30/06/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 30 de junho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250416100841.pdf>
assinado por: idUser 452

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO